



**GONDOMAR**

*Para*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## **EDITAL**

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### **Avenida Dom João I – Rio Tinto**

Na referida artéria, em frente ao número de polícia 799, delimita-se um lugar de estacionamento privativo. Para regular o estacionamento e a paragem procede-se à marcação das linhas M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicam ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas de cor branca, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “GLOBAL BESSA UNIPessoal, LDA. | DAS 09H ÀS 19H”: informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “1 LUGAR”: informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser delimitadas as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

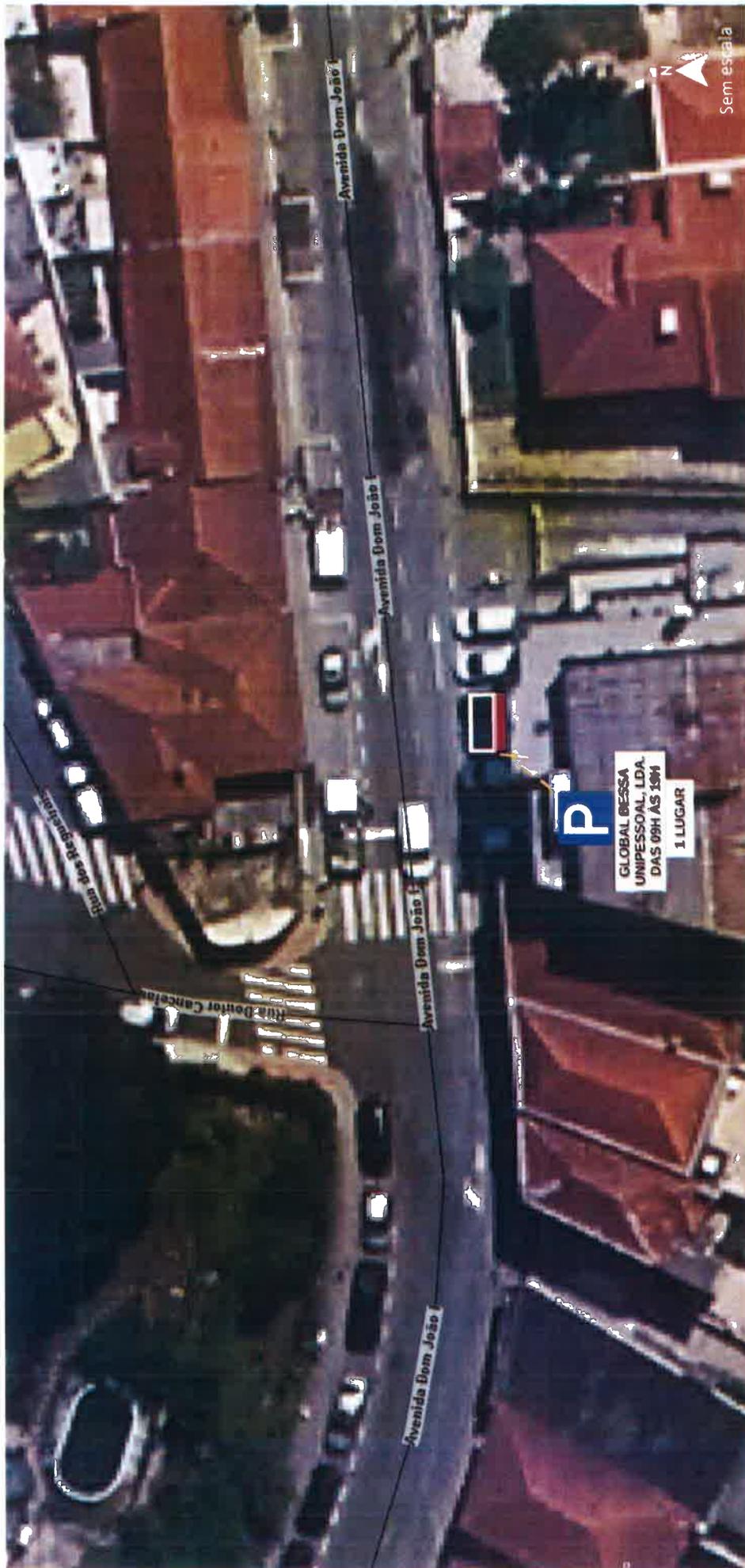
Paços do Município de Gondomar, 09 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 15396/2024)

Avenida Dom João I (frente ao nº 799) (Rio Tinto)



## Legenda:



GLOBAL BESSA  
UNIPessoal, LDA  
DAS 09H AS 19H

1 LUGAR

sinalização vertical:

H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)



sinalização horizontal:

M14b - Linhas delimitadoras de  
lugar de estacionamento  
(1 marcação)



outras intervenções:

Prorrogação do passeio por  
forma a ordenar a baía existente  
para estacionamento paralelo ao  
eixo da faixa de rodagem  
(remeter serviço à JF ou DOAD)

# Planta do critério de colocação (MGD 15396/2024)

Avenida Dom João I (junto ao nº 799) (Rio Tinto)



## Legenda:



GLOBAL BESSA  
UNIPessoal, LDA.  
DAS 08H AS 19H

1 LUGAR

## Signalização Vertical:

H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)

Placard adicional modelo 10a  
(1 placard)

## Signalização horizontal:



M14b - Linhas delimitadoras de  
lugar de estacionamento  
(1 marcação)

## outras intervenções:



Prolongamento do passeio por  
forma a ordenar a baía existente  
para estacionamento paralelo ao  
eixo da faixa de rodagem  
(remeter serviço à JF ou DOAD)



**GONDOMAR**



Município de Gondomar